

Ordem de Serviço**Nº 20/P/2026****Assunto: Calendário para candidaturas a Doutoramento - Ano letivo 2026/2027**

1ª Fase – 1º semestre	Prazo
Apresentação de candidaturas ¹	22 de junho de 2026 a 28 de agosto de 2026
Envio do edital ² provisório e ata de seriação para homologação	2 de setembro de 2026
Divulgação dos resultados das candidaturas	4 de setembro de 2026
Período para apresentação de reclamações ³	5 a 7 de setembro de 2026
Envio do edital ² definitivo e ata de seriação para homologação	8 de setembro de 2026
Divulgação do Edital definitivo	9 de setembro de 2026
Matrículas ⁴ (pré-inscrição e inscrição a unidades curriculares ⁵)	10 a 15 de setembro de 2026
2ª Fase – 2º semestre	
Apresentação de candidaturas ¹	21 setembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
Envio do edital ² provisório e ata de seriação para homologação	11 de janeiro de 2027
Divulgação dos resultados das candidaturas	13 de janeiro de 2027
Período para apresentação de reclamações ³	14 e 15 de janeiro de 2027
Envio do edital ² definitivo e ata de seriação para homologação	19 de janeiro de 2027
Divulgação do Edital definitivo	21 de janeiro de 2027
Matrículas ⁴ (pré-inscrição e inscrição a unidades curriculares ⁵)	26 de janeiro a 3 de fevereiro de 2027

Notas:

¹Submissão de candidatura, exclusivamente online, no portal de candidatura do ISEL. Só serão consideradas as candidaturas com toda a documentação e com a taxa de candidatura liquidada. O valor da candidatura não é reembolsável independentemente do resultado da mesma. As candidaturas incompletas, no momento do fecho do período de candidaturas, serão excluídas.

²O número de candidatos colocados não pode exceder o número de vagas fixadas para o concurso.

³As reclamações são submetidas ao júri do concurso através da plataforma de candidatura CSSnet.

⁴Todos os candidatos colocados devem efetuar a matrícula (pré-inscrição e inscrição a unidades curriculares) dentro dos prazos acima indicados e proceder ao pagamento dos emolumentos e demais valores aplicáveis, de acordo com a tabela em vigor para o respetivo ano letivo. O não cumprimento destes requisitos implica a perda do direito à vaga.

⁵A inscrição às unidades curriculares é obrigatória para a sua frequência no respetivo ano letivo. A não realização desta inscrição não dispensa o pagamento das propinas associadas à matrícula, nem produz efeitos de anulação da matrícula.

Documentos

1. Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
2. Número de Identificação Fiscal – NIF;
3. Comprovativo de morada fiscal emitido pela autoridade tributária e aduaneira (Portal das finanças) ou equivalente;
4. Curriculum Vitae atualizado. Sempre que o CV inclua ações de formação, cursos ou outras formações complementares, os mesmos deverão ser acompanhados de cópias desses certificados (documento obrigatório para efeitos de candidatura);
5. Certificado de conclusão do grau de mestre ou diploma, com indicação da classificação final e descrição das unidades curriculares (documento obrigatório para efeitos de candidatura);
6. Candidatos não nacionais de um Estado-Membro da União europeia que se enquadram nos regimes de exceção do regime de candidatura ao Estudante Internacional, têm de apresentar para a candidatura a documentação consoante o caso de acordo com o Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto.
Candidatos que, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta ou candidatos que, a 1 de janeiro do ano corrente, sejam beneficiários do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, têm de apresentar documento emitido pelo AIMA que comprove a referida condição.
7. Na 1.ª e 2.ª fase serão admitidos para seriação candidatos na expectativa de obterem o grau até ao término do prazo estipulado para as matrículas. Para tal terão de submeter o certificado de aproveitamento do curso que frequenta e uma declaração de honra em como se comprometem em entregar o certificado final de curso, até ao término do prazo estipulado para as matrículas. Esta declaração não dispensa a entrega do certificado devido no prazo limite definido para o efeito.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de junho de 2026

O Presidente do ISEL

Prof. Doutor José M. P. do Nascimento